



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1925, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

REVOGA OUTORGA DE PODERES
PARA DECISÃO SINGULAR DE
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- o Ofício Nº 047/2021 SMF;
- a C.I. JUCERJA/SUPRC SEI N.º 55, de 25 de outubro de 2021;
- o Convênio assinado com a Prefeitura de Santo Antônio de Pádua – Processo n.º E-11/50.622/2009; e
- o que consta do Processo SEI-220011/001898/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar outorga concedida a servidora do Município de Santo Antônio de Pádua, **GLÁUCIA ARANTES DE FIGUEIREDO LIMA**, Matrícula 13088-5, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Revogar outorga concedida ao servidor do Município de Santo Antônio de Pádua, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Matrícula 2576-3, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º - Revogar outorga concedida ao servidor do Município de Santo Antônio de Pádua, **LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Matrícula 16105-5, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias JUCERJA N°s. 1546/2017 e 1822/2021.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA